



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 195/2020 DE 19 DE JUNHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado, de outro lado a empresa IPM Sistemas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cristovão Nunes Pires, n.º 86, CEP 88.010-120, 6º andar da Torre Süden, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.01.258.027/0001-41 Inscrição Estadual n.º 253.419.417, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Aldo Luiz Mees, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschl, n.º 361, Apto. 1.301, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de SC, inscrita no CPF sob n.º. 292.867.519-15, portadora da Carteira de Identidade n.º. 7R/865.793, expedida pela SSP/SC, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 19 de junho de 2023, o prazo de validade do Contrato Original n.º 195/2020, de 19 de junho de 2020.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre março de 2021 a fevereiro de 2022 (12 meses de acúmulo), fica o contrato original reajustado em 10,5436%.

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato, item 3.1 e 3.2, do Contrato Original n.º 195/2020, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação e reajuste ora pactuados, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 329.296,64 (trezentos e vinte nove mil, duzentos e noventa seis reais e sessenta quatro centavos), contemplando os itens a seguir:

R\$ 13.384,19 (treze mil, trezentos e oitenta quatro reais e dezenove centavos) mensais, correspondendo ao valor anual de R\$ 160.610,28 (cento e sessenta mil, seiscentos e dez reais e vinte oito centavos), pertinentes a locação de sistema de informações integradas, manutenção legal e corretiva e suporte técnico;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

R\$ 1.818,48 (um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta oito centavos) mensais, correspondendo ao valor anual de R\$ 21.821,70 (vinte um mil, oitocentos e vinte um reais e setenta centavos), pertinentes a disponibilização do data-center;

R\$ 146,64 (cento e quarenta seis reais e sessenta quatro centavos) por hora técnica orçada e contratada, correspondendo ao valor total de R\$ 35.192,66 (trinta e cinco mil, cento e noventa dois reais e sessenta e seis centavos), pertinentes aos serviços de atendimento técnico local e de treinamento pós implantação para atender as demandas não cobertas pelo contrato;

R\$ 248,16 (duzentos e quarenta oito reais e dezesseis centavos) por hora técnica orçada e contratada, correspondendo ao valor total de R\$ 111.672,00 (cento e onze mil, seiscentos e setenta e dois reais), pertinentes aos serviços customização e personalização dos sistemas, bem como todos os outros correlatos, para atender a demandas específicas do CONTRATANTE;

Totalizando um valor global do Contrato a importância de R\$ 908.773,33 (novecentos e oito mil, setecentos e setenta três reais e trinta três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 15 de junho de 2022.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

IPM Sistemas Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Felipe K. Weber
RG nº 13.875.343-3